



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1 / 5

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ		75.461.442/0001-34	
Endereço:			
PRAÇA GIÁCOMO MADALOZZO, 234 - CENTRO			
Cidade:	CEP:	DDD/Telefone:	Personalidade Jurídica:
PLANALTINA DO PARANÁ	87860-000	(44) 3900-2350	Direito Público
Nome do Responsável:		C.P.F:	
CELSO MAGGIONI		517.803.569-00	
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo:	
SESP/PR		Prefeito municipal	
Endereço Residencial:		CEP:	
RUA VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA ALVES, 214 - CENTRO		87860-000	
Município:	UF:	DDD/Celular:	
PLANALTINA DO PARANÁ	Paraná	(44) 99116-0057	
E-mail 1: taynaraeo@hotmail.com		DDD/Telefone:	
E-mail 2: planaltinaprsec@hotmail.com		(44) 3900-2350	

2 - DO PROJETO						
2.1 Serviço				Período de Execução do Convênio		
Recapeamento asfáltico de estrada rural no município de Planaltina do Paraná/PR denominada ESTRADA DA GAUCHINHA.				INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado		TÉRMINO 240 Dias
2.2 Trecho						
TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA	COORDENADA INICIAL (UTM)		COORDENADA FINAL (UTM)	
TRECHO 01	7.140,00 m	39270,00 m²	302.530.419,00	7.452.882.932,00	299.690.578,00	7.446.356.986,00
CRUZAMENTO 01	100,00 m	1172,20m²	299.690.578,00	7.446.356.986,00	299.676.412,00	7.446.261.234,00
TRECHO 02	7.160,00 m	39435,00m²	299.676.412,00	7.446.261.234,00	300.773.539,00	7.439.175.678,00
TRECHO 03	30,00 m	1330,00m²	300.773.539,00	7.439.175.678,00	300.801.639,00	7.438.987.770,00

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

Assinatura Qualificada realizada por: Celso Maggioni em 27/08/2026 15:33. Inserido ao protocolo 25.385.240-2 por: Celso Maggioni em: 27/08/2026 15:33. Demais assinaturas na folha 369a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d31c3895912094ec22f597accbeefcd8



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2 /5

TRECHO 04	300,00 m	3000,00m²	300.801.639,00	7.438.987.770,00	300.846.506,00	7.438.691.575,00
CRUZAMENTO 02	33,79 m	845,45m²	300.846.506,00	7.438.691.575,00	300.848.942,00	7.438.637.819,00
TRECHO 05	154,93 m	1332,40m²	300.857.460,00	7.438.635.088,00	300.894.793,00	7.438.484.724,00
TRECHO 06	206,76 m	1964,22m²	300.839.637,00	7.438.637.062,00	300.749.848,00	7.438.450.837,00
TRECHO 07	400,00 m	2400,00m²	299.642.037,00	7.446.329.757,00	299.296.261,00	7.446.530.839,00
TRECHO 08	270,77 m	2491,08m²	299.296.261,00	7.446.530.839,00	299.061.594,00	7.446.665.864,00
TOTAL	14911,95 m	93.240,35m²				

2.3 Justificativa socioeconômica

Obra: Recapeamento da Estrada Rural denominada "Estrada da Gauchinha"
Município: Planaltina do Paraná – PR

A execução da obra de recapeamento da Estrada Rural da Gauchinha justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e integração territorial das comunidades rurais do município de Planaltina do Paraná. A referida via constitui importante corredor de circulação para o escoamento da produção agropecuária local, transporte de insumos agrícolas, deslocamento de trabalhadores rurais e acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Perspectiva Social

Sob a ótica social, a melhoria da infraestrutura viária proporcionará maior mobilidade e acessibilidade à população residente na zona rural, reduzindo significativamente os transtornos causados por períodos chuvosos, quando as condições da estrada frequentemente dificultam ou até mesmo impedem o deslocamento seguro de veículos e pessoas. A intervenção contribuirá para garantir o acesso contínuo aos serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública, promovendo melhores condições de vida aos moradores da região. Além disso, permitirá maior eficiência no transporte escolar rural, assegurando deslocamentos mais seguros e confortáveis para estudantes e profissionais da educação. Estudos sobre infraestrutura rural demonstram que estradas em boas condições são fundamentais para a integração das comunidades rurais aos centros urbanos, fortalecendo a inclusão social e reduzindo desigualdades territoriais. A manutenção adequada dessas vias favorece o acesso permanente a serviços essenciais e melhora a qualidade de vida das populações do campo.

Perspectiva Econômica

Do ponto de vista econômico, o recapeamento da Estrada da Gauchinha representa investimento estratégico para o fortalecimento da economia local, cuja base produtiva está fortemente vinculada ao setor agropecuário. A melhoria das condições de tráfego reduz custos operacionais de transporte, diminui o desgaste de veículos e equipamentos agrícolas, reduz perdas de produção durante o transporte e aumenta a eficiência logística das propriedades rurais. Consequentemente, os produtores passam a ter melhores condições para comercialização de seus produtos e aquisição de insumos, tornando suas atividades mais competitivas. A literatura técnica aponta que a infraestrutura viária rural é um dos principais fatores de apoio ao desenvolvimento agrícola e ao crescimento econômico dos territórios rurais, uma vez que facilita o acesso aos mercados consumidores, amplia oportunidades de geração de renda e fortalece as cadeias produtivas locais. Adicionalmente, a valorização das propriedades rurais situadas na área de influência da estrada, a atração de novos investimentos produtivos e o fortalecimento das atividades econômicas



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3 /5

relacionadas ao agronegócio tendem a gerar impactos positivos na arrecadação municipal e no desenvolvimento sustentável do município.

Conclusão

Diante do exposto, a obra de recapeamento da Estrada Rural da Gauchinha apresenta elevada relevância social e econômica para o Município de Planaltina do Paraná, constituindo intervenção necessária para garantir melhores condições de mobilidade, promover a inclusão social da população rural, fortalecer a atividade agropecuária local e impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável da região, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento territorial rural.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Un.	01	0	120
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Un.	01	121	150
4	3	TERRAPLENAGEM	Un.	01	121	150
3	4	PAVIMENTAÇÃO	Un.	01	151	240
5	5	LIGANTES BETUMINOSOS	Un.	01	151	240
6	6	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	Un.	01	121	150
7	7	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	Un.	01	121	150
8	8	SINALIZAÇÃO	Un.	01	211	240
9	9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Un.	01	151 - 211	180 - 240
10	10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Un.	01	121	240
11	11	CANTEIRO DE OBRAS	Un.	01	121	240
12	12	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Un.	01	121	240

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 4 /5

4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da Despesa	Estado	Município
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 10.909.600,09	-
449039	Contrapartida Financeira	-	R\$ 574.189,48

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	0,00	0,00	0,00
150	233.808,10	12.305,69	0,00
180	5.637.881,76	296.730,62	0,00
210	3.128.200,12	164.642,11	0,00
240	1.909.710,11	100.511,06	0,00
Subtotal	10.909.600,09	574.189,48	0,00
Total Geral	11.483.789,57		



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 5 /5

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO	
6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Planaltina do Paraná, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que: a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 574.189,48 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma de pecúnia. b) A inexistência de débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e à Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho. c) O Município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação, caso necessárias à luz da norma legal. d) O Município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços. 6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (X) Contratação () Mista Mista (breve detalhamento): Local: Planaltina do Paraná Data: 27/08/2026 Celso Maggioni CPF: 517.803.569-00 Prefeito municipal	



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 6 /5

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

Projeto básico, representações gráficas, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, DMT, custos indiretos, relatório fotográfico, ART, licença ambiental, ata de posse e documentos do prefeito, comprovante de inscrição e de situação.

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR
Data: 27/08/26

Documento: **10_Plano_de_Trabalhoalterado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Celso Maggioni** em 27/08/2026 15:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 30/09/2026 11:26 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **25.385.240-2** por: **Celso Maggioni** em: 27/08/2026 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: